



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5754, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), no Departamento de Agricultura, da Secretaria de Governo e Integração, referente ao contrato de repasse nº 0371942-24/2011 / MAPA / CAIXA firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

07.00	SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO	
07.08	Departamento de Agricultura	
1 025	Equipamentos em Geral	
20 606 0011.5	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2015.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal